



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, , por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 03/11/2005, sob o nº 13300001038, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.920/0001-80, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, neste ato representada pelo Sr. **RENATO BORGES DE SOUZA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000000780-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **QUARTO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2024 - FUNJEAM, por mais 12 (doze) meses**, a partir de 11/07/2026 até 10/07/2027, relativo à prestação do serviço de execução de sistemas, responsável pela manutenção do cadastro dos magistrados, servidores e estagiários, processamento da Folha de Pagamento de Pessoal e disponibilização de relatórios necessários para efetuar os pagamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 62.365,85 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 748.390,23 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e três centavos)**, conforme os itens de faturamento abaixo:

ITEM	ITEM PARA FATURAMENTO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Funcionário processado em folha mensal	und	sob demanda	R\$ 3,94
2	Funcionário processado em relatórios opcionais	und	sob demanda	R\$ 0,47
3	Funcionário armazenado	und	sob demanda	R\$ 0,94
4	Por lançamento processado	und	sob demanda	R\$ 0,46
5	Relatório extra desenvolvido e emitido	und	sob demanda	R\$ 1.325,85
6	Por contracheque impresso a laser	und	sob demanda	R\$ 1,07
7	Por página impressa a laser	und	sob demanda	R\$ 1,07
8	Por página gerada em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,72
9	Por GB em disco	gigabyte	sob demanda	R\$ 5,12
10	Por hora de desenvolvimento (análise/programação)	hora	sob demanda	R\$ 237,25
11	Por funcionário e mês recuperado	und	sob demanda	R\$ 0,98
12	Faturamento mínimo por folha - Até 200 funcionários processados	und	sob demanda	R\$ 791,42
13	Manutenção das rubricas do PCCR	und	sob demanda	R\$ 0,38
14	Por funcionário processado em rotina anual	und	sob demanda	R\$ 3,21
15	Suporte técnico a aplicação	hora	sob demanda	R\$ 299,53
16	Por funcionário processado em folha especial - Ficha Financeira	und	sob demanda	R\$ 1,81
17	Por Contracheque gerado em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,64
18	Por comprovante de rendimento gerado em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,72
19	Por contratos gerados - e-Social	und	sob demanda	R\$ 0,75
20	Por eventos enviados - e-Social	und	sob demanda	R\$ 0,05

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2024 - FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2026NE0002630, de 18/06/2026**, no valor de **R\$ 353.406,47 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Manaus/AM, 19 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **RENATO BORGES DE SOUZA**

Representante Legal da Prodam Processamento de Dados Amazonas S/A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (*Assinado eletronicamente*)

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 19/06/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BORGES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 02/07/2026, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 02/07/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3497853** e o código CRC **E17CAD19**.